

**DECRETO Nº 5.903/09 DE 25/11/09**

**REGULAMENTA LEI Nº 3.468/09**

**Vilibaldo Erich Schmid**, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art.100, inciso VIII da Lei Orgânica,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município, consignado nas rubricas constantes no Art. 1º da Lei nº 3.468/09.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito previsto no Art. 1º, ficam anuladas parcialmente do orçamento geral município as dotações orçamentárias constantes do Art. 2º da referida Lei.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,  
25 de novembro de 2009.

**Vilibaldo Erich Schmid**  
**Prefeito Municipal**